



TERMO ADITIVO Nº 35/2024  
**3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 12/2022**  
**PROCESSO 23479.008252/2022-80**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA MIPPE CONSTRUCOES EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2024, Seção 2, página 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) MIPPE CONSTRUCOES EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.938.940/0001-04, sediado(a) na a Rua Tapajós (Cj Val Paraíso), nº10 – Fora Cj Val Paraíso, em Ananindeua, no estado do Pará, CEP:67.113-535, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LEONARDO DOS SANTOS SERIQUE, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.008252/2022-80** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 12/2022**, decorrente do do **RDC ELETRÔNICO Nº 04/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 12/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DO BLOCO MULTIUSO DE SANTANA DO ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **RDC ELETRÔNICO Nº 04/2022**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 12/2022**, na forma do Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.008252/2022-80:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato, até a data de 31/03/2025, e prorrogação do prazo de execução do contrato, até a data de 31/05/2025;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 31/05/2025, contado a partir da assinatura do contrato, com eficácia após a sua publicação.**

(...)

**2.2. O prazo de execução do objeto é 31/03/2025, e será iniciado na ordem de serviços emitida pelo Setor Técnico, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.”**

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA**



A garantia de que trata a CLÁUSULA SÉTIMA deverá ser atualizada, correspondendo a 5,0% do valor atualizado do contrato, na quantia de R\$ 375.849,80 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência, até 31/05/2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

---

Mippe Construções Ltda  
P/ CONTRATADA